



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Cotação	6
Credenciamento	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.048, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a conversão de Licença Prêmio concedidas, **em valor pecuniário**, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e conforme **justificativa constante nos Protocolos nº 3.684/2026, 3.689/2026, 2.308/2026, 2.920/2026 e 2.956/2026** sucessivamente.

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
1.658	Daniela Susana de Borba Ruch	Educação	30 (trinta)	2014/2019
697	Eliane Polla Chitolina	Educação	30 (trinta)	2013/2018
958	Geziel Da Silva Marques	Saúde	30 (trinta)	2020/2025
2.119	Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	Infraestrutura e Serviços Públicos	30 (trinta)	2017/2022
355	Mario Francisco Holanda	Saúde	30 (trinta)	2021/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 3 de 13

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Férias em pecúnia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão de Férias concedidas, em valor pecuniário, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento no artigo 99, § 1º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
18.628	Allan da Silva Plens Martins Do Nascimento	Saúde	10 (dez)	2025/2026
2.764	Claudineia Flores Machado	Saúde	10 (dez)	2025/2026
2.799	Mateus Augusto Ferreira Nantes	Saúde	10 (dez)	2025/2026
2.388	Rute Dias Pupile da Silva	Educação	10 (dez)	2024/2025
2.760	Tania Mara Miranda Pael	Saúde	10 (dez)	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 4 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.001/1996, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS enquanto instância de controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo referente ao exercício de 2024 pela gestão municipal e sua análise em reunião ordinária realizada em 22/06/2026, ata 382;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CMAS 04/2026.

Art. 2º Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao exercício de 2024, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **IGD-SUAS, IGD-PBF, Transferências SIGTV, Serviços e Programas Socioassistenciais.**

Art. 3º Declarar que os recursos foram executados em conformidade com as normativas do SUAS e as finalidades previstas nos respectivos Blocos de Financiamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 22 de junho de 2026.

Odete Josiane Almada de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 5 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do Sistema de Gestão e Automação da Justiça – SAJ Procuradorias, em ambiente de computação em nuvem, destinado à gestão e acompanhamento dos processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Rio Brilhante/MS, abrangendo os módulos de Execução Fiscal, Contencioso e Consultivo, integrado ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **Processo Administrativo nº 048/2026**, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA – CNPJ/MF Nº 82.845.322/0001-04**. A contratação será no valor total de **R\$ 131.116,68 (cento e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

Dotação(ões) Orçamentária(s):

07.000 – Procuradoria Geral do Município

07.001.04.122.0018.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 29 de junho de 2.026.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 6 de 13

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.854/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à inscrição e regularização cadastral do Fundo Municipal de Meio Ambiente perante a Receita Federal do Brasil, compreendendo a elaboração, protocolo, transmissão e acompanhamento dos documentos e procedimentos necessários à obtenção do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), até a conclusão do processo de inscrição.
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Local de entrega	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Endereço	Rua Dr. Boaventura, n.º 948, Centro, Rio Brilhante/MS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: **compras@riobrilhante.ms.gov.br**, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 01/07/2026.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99687-1038**, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 29 de junho de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 7 de 13

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a abertura da sétima sessão pública do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando o **Credenciamento** de pessoa(s) jurídica(s) ou de pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SETIMA SESSÃO: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2026.

O cadastro da documentação ocorrerá no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data 19 de dezembro de 2026.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 29 de junho de 2026

Lusiana Montagner de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 145/2.026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 8 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 01 de julho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante-MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 9 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
8	VALDINEI ORTIZ DA SILVA	07/02/1973	XXX.XXX.XXX-91	46,75

4. DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Documento	Motivo
CATIA GABRIELA GUIMARÃES GARCIA	10/03/1988	XXX.XXX.XXX-29	Não Comparecimento
MARTA NUNES DA ROSA	27/10/1966	XXX.XXX.XXX-70	Não Comparecimento

Rio Brilhante - MS, 29 de junho de 2026.

FÁBIO RAMOS DE SOUZA
Presidente da Comissão

LUCIANO BENEVIDES DOS SANTOS
Membro

CLAUDINEI SERVIM FRANCO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 10 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 01 de julho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 11 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
36	###.959.071-##	BEATRIZ BENTO FIGUEIREDO MATEUS	17/06/2000	0.0
37	###.435.221-##	ANNA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2002	0.0

4. DESCLASSIFICAÇÃO

CPF	Nome	Data de Nascimento	Motivo
###.063.711-##	MIRIAM SANTOS DA SILVA	15/11/2001	Não comparecimento
###.221.611-##	EVELIN ALINE ALVES DE OLIVEIRA	24/08/1995	Não comparecimento

Rio Brilhante - MS, 29 de junho de 2026.

Euélcia Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 CELEBRADO EM 26/06/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS E M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Processo Administrativo nº 010/2026 - Dispensa de Licitação nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como fornecimento de materiais de sinalização de segurança, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURAS: José Maria Caetano de Sousa pelo contratante e Murilo Coutinho Ramos Lins, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Portaria nº 164/2025, Portaria nº 25/2026 e Portaria nº 77/2026.

Rio Brilhante/MS, 29 de Junho de 2026.

Assinado digitalmente
José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586

Página 13 de 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais em padrão estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), e-CNPJ e e CPF, do tipo A1, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Ratifico ato da Comissão Contratante, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: **CYBER TEC INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.935.794/0001-61, apresentando valor global de **R\$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 29 de junho de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com